



**Câmara Municipal de Jaguaré**

Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões, "José Carlos Queiroz"

**Lei nº: 1.491/2019**

Reverte imóvel doado ao patrimônio público municipal.

**A Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

**LEI**

**CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOÍSIO CETTO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos três (03) dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove (2019) e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos oito (08) dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove (2019).

**JOÃO DANIEL FALQUETTO**

Secretário Geral



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

**Lei nº 1.491, de 03 de julho de 2019**

Reverte imóvel doado ao patrimônio público municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revertido ao patrimônio público municipal, ante o apurado no Processo Administrativo nº 213/2019, instaurado através do Decreto nº 010, de 15 de janeiro de 2019, o Lote nº 01-B, da Quadra nº 03, com área de 4.337,46 m<sup>2</sup>, situado no "Condomínio Empresarial de Barra Seca", Distrito de Barra Seca, neste Município de Jaguaré – ES, registrado no CRI desta Comarca sob a matrícula de nº 8.024, doado com encargo à empresa NEQ METALMECÂNICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.975.522/0001-37, através da Lei nº 1.278, de 19 de outubro de 2015.

**Art. 2º** A presente reversão funda-se no descumprimento das condicionantes previstas no art. 4º da Lei mencionada no art. 1º.

**Art. 3º** Fica do Poder Executivo Municipal a providenciar a averbação da presente reversão junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (03.07.2019).

  
**Rogério Feitani**  
Prefeito Municipal